



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criado pela Lei N° 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

**1º. TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 179/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado por sua Presidente Interina, **ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada nesta Capital, CPF nº 906.271.303-30 e a empresa **FRANCISCO ERIVALDO QUEIROS GOMES – ME (NEW TIME REFRIGERAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.621.581/0001-32, com sede na Rua Luxemburgo, 120 Loja 2 – Maraponga, nesta Capital, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **FRANCISCO ERIVALDO QUEIROZ GOMES**, portador do **RG nº 2000010513370**, inscrito no **CPF sob o nº 647.900.963-00**, denominada simplesmente, **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 179/2017, Pregão Presencial nº 006/2017**, firmam este **TERMO DE ADITIVO**, conforme autorização contida no Processo nº 494/2018, pelas condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 015/2017 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 20/09/2018 e terminando em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela a prestação dos serviços, o valor global de R\$ 9.999,96 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e reis centavos) e o valor mensal de R\$833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autorquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

CLÁUSULA TERCEIRA – ANULAÇÃO

Fica anulado o item 2.3 da Cláusula 2ª, Cláusula 4ª e o item 5.1.1. da cláusula 5ª do contrato 015/2017.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 1º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza(CE), 20 de setembro de 2018.

ANA PAULA AURIZA DE LEMOS SILVEIRA
Presidente Interina do COREN/CE

FRANCISCO ERIVALDO QUEIROZ GOMES
Francisco Erivaldo Queiros Gomes – ME (New Time Refrigeração)

Testemunha 1 - _____ Testemunha 2 - _____

Visto:
Procurador Jurídico do COREN-CE _____

JOÃO VITOR NERYS BATISTA
OAB/CE 25.334